



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

RATIFICO a inexigibilidade **05/2019**, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa SANTOS ARTES INDUSTRIA E SERVIÇOS – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 24.573.664/0001/08, estabelecida na Rua Augusto Q. Cavalcante, 221 – Cruzeiro – Boa da Mata/AL, representado pela Senhora Marize Parreira dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº. 1516505 DGPC/GO e CPF Nº 266.850.781-20, para execução de trabalhos artísticos de criação e execução de projeto de revitalização das Praças Santa Luzia e Praça José Emiliano Costa, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8.666, 21/06/93,.

Santa Luzia do Norte, 30 de julho de 2019


Márcio Augusto Araújo Lima
Prefeito